



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

A Portaria nº. 10.171, de 31 de agosto de 2015, publicado na edição nº. 0825, de 01 de setembro de 2015, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **SILZA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de setembro de 2015 com término em 14 de março de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ZILMA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de setembro de 2015 com término em 14 de março de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
